



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



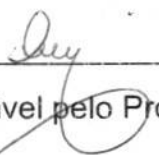
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000003006/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	11/03/24 10:17

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 267/2024 - DAE/SMECEL - SOLICITA RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM A REDE PARANÁ NOTÍCIAS, CONTRATO Nº 1098/2021, PARA DAR CONTINUIDADE AO PROJETO VAMOS LER, CONFORME RELACIONADO EM A ANEXO.
Observação:	
Jaguariáiva, 11/03/2024 10:15	

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

Ofício nº 267/2024 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 08 de março de 2024

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de renovação contrato 1098/2021

Ilmo(a) Sr(a),

A finalidade do mesmo é expressar nossa firme intenção de renovar o contrato com a Rede Paraná Notícias, contrato 1098/2021, para dar continuidade ao Projeto Vamos Ler.

Esta iniciativa tem sido fundamental para promover a leitura e a educação em nossas escolas, e acreditamos que sua renovação é não apenas desejável, mas crucial por diversos motivos:

- Desde o início do Projeto Vamos Ler, testemunhamos um significativo impacto positivo em nossa comunidade. O programa tem inspirado crianças a desenvolverem o hábito da leitura, ampliando seus horizontes intelectuais e contribuindo para o desenvolvimento pessoal e social.
- A parceria estabelecida entre nossa instituição e a Rede Paraná Notícias tem sido pautada pela qualidade, profissionalismo e credibilidade. A renovação deste contrato representa um compromisso contínuo com o investimento na educação de nossa comunidade. Através do Projeto Vamos Ler, estamos promovendo o acesso à educação de qualidade e incentivando o desenvolvimento de habilidades fundamentais para o sucesso acadêmico e profissional de nossos cidadãos.
- Ao longo do período em que o Projeto Vamos Ler esteve em vigor, pudemos observar resultados tangíveis e mensuráveis. Desde o aumento do interesse pela leitura até melhorias nos índices de alfabetização e compreensão de textos, os benefícios deste programa são evidentes e justificam seu contínuo suporte e investimento.

Segue novo proposta.

Andreia Ap. Valentim  
Diretora Municipal de Educação  
Decreto nº 023/2021 de 17/03/2023

Atenciosamente

**Erla Maria Ribeiro de Mello**

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Erla Maria Ribeiro de Mello**

Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021

Rua Prefeito Aido Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200





**Nossa audiência** Portal aRede | **acessos diretos:** 5.000.000 (cinco milhões) de visualizações de páginas/mês; 1 milhão de visitantes diferentes/mês; Facebook: 205 mil seguidores e alcance chega de 1,5 milhão de pessoas/mês; **Whatsapp:** mais de 60 grupos com 12 mil participantes; **Outras redes sociais:** Twitter, Youtube e Instagram. **Jornal da Manhã** | 5 mil exemplares diários e circulação em 26 cidades.

Ponta Grossa, 08 de Janeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva.  
A/C Prefeita Municipal, Alcione Lemos.  
C/C Secretária de Educação, Erla Maria Ribeiro de Mello.

Vimos, por meio desta, apresentar proposta de aquisição do programa “Vamos Ler - Geração Digital” visando atender os alunos da rede municipal, como segue:

1) **PROPONENTE: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**

**Informações sobre o proponente:** REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93, estabelecida na cidade de Ponta Grossa (PR), na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas.

2) **PROPOSTA: AQUISIÇÃO DO PROGRAMA “VAMOS LER - GERAÇÃO DIGITAL”**

O **Vamos Ler** é um programa de educação para as mídias, que incentiva e orienta a utilização dos meios de comunicação nas escolas. É desenvolvido pelo Grupo aRede, em Ponta Grossa, no Estado do Paraná. Realizado desde 2008, conta com o apoio das Secretarias Municipais e Núcleos Regionais de Educação, instituições sociais e culturais e da iniciativa privada, estando presente também em outros municípios da região dos Campos Gerais.

O objetivo principal do projeto é ampliar a “leitura de mundo” dos jovens estudantes a partir do desenvolvimento do senso crítico. A metodologia está focada na aproximação da educação com a mídia, com ênfase na utilização das novas tecnologias. O “Vamos Ler” orienta os jovens sobre como se comportar diante das notícias, da internet e das redes sociais. Considera o cenário de emergência de uma “Geração Digital” exposta a todos os benefícios e malefícios que a influência da mídia, impulsionada pelo avanço tecnológico, pode impactar na constituição de identidades sociais e culturais. Ao longo de todo o ano letivo, diversas atividades são desenvolvidas nas escolas, com envolvimento de professores, pais e comunidade em geral, explorando a relação entre mídia, educação e novas tecnologias.



### 3) PRÊMIOS RECEBIDOS:

Em 2011, o “Vamos Ler” ganhou “Menção Especial” na categoria “Conectando com o Celular”, no Prêmio Jovens Leitores 2011, promovido pela WAN-IFRA. A categoria foi inédita e não teve outras colocações; Em 2011, com a orientação do “Vamos Ler”, alunos e professores do Ensino Médio do Colégio Sesi Ponta Grossa-PR venceram o Concurso Nacional de 2011, promovido pela ANJ. O projeto vencedor foi o “Quarto Poder”. Em 2010, com a orientação do “Vamos Ler”, a turma do 5º ano da EMEF Fulton Vitel Borges de Macedo (Ponta Grossa-PR) e a professora Lourdes Stafin dos Santos, conquistaram o primeiro “Prêmio Mundial sobre Liberdade de Imprensa”, promovido pela Associação Mundial de Jornais e Editores de Notícias (WAN-IFRA). O nome do projeto vencedor foi “Voz da Liberdade”.

### CHANCELAS:



O Programa Selo Social de Ponta Grossa, criado através da Lei Municipal 7.193, de maio de 2003, visa certificar as empresas e órgãos governamentais localizados no Município de Ponta Grossa, que atuem em consonância com a legislação vigente, cumpram regularmente suas obrigações fiscais e que pratiquem as Responsabilidades Sociais Interna e Externa.



O Selo ODM visa reconhecer e divulgar trabalhos para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) realizados por instituições públicas municipais e estaduais, privadas e do terceiro setor no estado do Paraná.

### 4) OBJETIVOS

#### Valorizar e fomentar a educação, com a formação de jovens críticos e qualificados para o trabalho e convívio social

Ao analisar a trajetória do programa **Vamos Ler - Geração Digital** percebe-se claramente os benefícios para os alunos em aquisição de conhecimento, desenvolvimento da expressão oral, postura crítica, autonomia e atitude cidadã, e a formação de leitores. O programa une a prática curricular às novas tecnologias da informação e da comunicação, propondo, ações que auxiliem professores a lidarem com o conhecimento tecnológico trazido para dentro da escola. São objetivos específicos do programa:

- Dar suporte ao ensino e à prática pedagógica através da leitura orientada de textos de circulação social e ações que visam à formação de professores para o uso de mídia na educação;
- Estimular o protagonismo dos estudantes, a criação e a colaboração nos ambientes educativos, contribuindo para a formação do senso crítico e para o exercício da cidadania;
- Aproximar professores e alunos do ambiente digital, fornecendo um espaço seguro para navegação e com informação útil para ser utilizada em sala de aula, com conteúdos de fontes confiáveis;
- Criar um espaço para diálogo, convidando os jovens a participarem de discussões on-line, através de uma mediação competente;
- Oferecer formação continuada para professores em uso de tecnologia na educação casada com o jornal, e workshops de produção de mídia (vídeos, fotografias, jornal escolar on-line, blog etc) para professores e alunos.

### 5) PÚBLICO-ALVO

O projeto “**Vamos Ler - Geração Digital**” atende alunos e professores do 5º ano do Ensino Fundamental. Desde o início do projeto, em 2008, até agora, mais de 60 mil alunos, bem como suas famílias e profissionais de educação envolvidos, foram contemplados com o projeto.



#### 6) RESPONSABILIDADES E AÇÕES PROGRAMADAS PARA CADA ANO LETIVO

- Garantir que todos os profissionais da educação e alunos participantes do Projeto Vamos Ler tenham acesso diário as notícias;
- Formar professores - através de oficinas de capacitação, cursos e palestra - para que sejam capazes de desenvolver um trabalho contemplando as mídias na educação, com a exploração das novas tecnologias da informação;
- Formatar ações pedagógicas unindo notícias ao livro didático, como forma de ampliar o senso crítico dos jovens;
- Proporcionar um ensino de forma contextualizada a partir da união de diferentes disciplinas, conteúdos curriculares e textos de circulação social;
- Promover a leitura orientada de notícias em sala de aula, a fim de resgatar discussões acerca de temas transversais, como a cidadania, meio ambiente, educação para o trânsito etc;
- Contribuir na interpretação e produção de textos e na expressão oral dos jovens;
- Incentivar a criação de instrumentos de comunicação dentro da sala de aula, como blogs, grupos em redes sociais e jornal escolar;
- Manter um site atualizado e capaz de dar visibilidade de permitir a integração entre os participantes do projeto e a comunidade;

#### 7) CUSTO DA ADESÃO

Valor anual: R\$ 54.704,16\*

\*Considerando o ano letivo 2024.

Forma de pagamento: contra-apresentação de nota fiscal.

#### 8) CONTRAPARTIDAS

- fornecimento de 40 exemplares de jornal impresso por semana como material de suporte pedagógico para desenvolvimento das atividades complementares em sala de aula.

#### 9) CONCLUSÃO

É indispensável aceitar o quanto os meios de comunicação são capazes de influenciar tanto as grandes decisões políticas e econômicas, como as sociais e culturais. Ciente deste poder que a mídia exerce na formação de identidades sociais, principalmente nos jovens em idade escolar, onde aprendem a ler o mundo de fora e o levam para dentro da escola, o portal aRede criou o “Vamos Ler - Geração Digital”, que se configura também como um projeto de Responsabilidade Social, preocupado não apenas com a formação do leitor, mas com toda uma bagagem histórica e cultural de um cidadão.

Atenciosamente,

**Eloir Rodrigues**

Representante Legal

[eloir@grupoarede.com.br](mailto:eloir@grupoarede.com.br) / [faturamento@jmnews.com.br](mailto:faturamento@jmnews.com.br)

(42) 3220 6278 / (41) 9.8412-4503



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumcaos200anos

Secretaria de Finanças e Planejamento  
Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões, para demonstração da regularidade cadastral dos contratados.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 14 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 048/2024

PROTOCOLO Nº. 1988/2021

**Da consulta:**

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação fr patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler – Geração Digital".**

**Da análise:**

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 54.704,16 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e dezesseis centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

**Und:** 001 Fundo Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

**Elemento de Despesa:** (194) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 103 – 5% sobre transferências constitucionais

**Projeto/Atividade:** 2.045 Manutenção da Educação Infantil

**Elemento de Despesa:** (209) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 103 – 5% sobre transferências constitucionais

**Projeto/Atividade:** 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

**Elemento de Despesa:** (220) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 102 – FUNDEB 30%

103 – 5% sobre transferências constitucionais

104 – Demais impostos vinculados à Educação

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64..

Jaguariaíva em, 20 de março de 2024.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**

Contador Municipal

**MIRIAN NUNES NACLI RAMOS**

Diretora de Departamento de Planejamento  
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.826.244/0001-93  
**Razão Social:** REDE PARANA NOTICIAS LTDA  
**Endereço:** R MARQUES DE SOUZA 93 SALA B / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84035-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2024 a 07/04/2024

**Certificação Número:** 2024030902260634304131

Informação obtida em 18/03/2024 09:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REDE PARANA NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.826.244/0001-93

Certidão n°: 18639306/2024

Expedição: 18/03/2024, às 09:34:31

Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE PARANA NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.826.244/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REDE PARANA NOTICIAS LTDA**  
**CNPJ: 18.826.244/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:23:54 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **B526.76D8.D4D8.38F6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumoaos200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Wilham

Para exarar parecer sobre o pedido de aditamento.

Jaguariaíva, 20 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos

## ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

### I. Relatório.

1. Trata-se de solicitação de aditivo de prorrogação de prazo de vigência e de execução do contrato administrativo **n.º 1.098/2021 de fls. 043 a 047**, interposta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – **SMECEL**, esta responsável no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade **Inexigibilidade n.º 007/2021 – Processo n.º 1988/2021**, de 01/03/2021.

2. Alegou a **SMECEL** a necessidade de prorrogação contratual, com a seguinte justificativa, de acordo com os documentos inclusos na solicitação de fls. 091 (Ofício n.º 267/2024-DAE/SMECEL e Ofício n.º 236/2024):

A finalidade do mesmo é expressar nossa firme intenção de renovar o contrato com a Rede Paraná Notícias, contrato 1098/2021, para dar continuidade ao Projeto Vamos Ler.

Esta iniciativa tem sido fundamental para promover a leitura e a educação em nossas escolas, e acreditamos que sua renovação é não apenas desejável, mas crucial por diversos motivos:

- Desde o início do Projeto Vamos Ler, testemunhamos um significativo impacto positivo em nossa comunidade. O programa tem inspirado crianças a desenvolverem o hábito da leitura, ampliando seus horizontes intelectuais e contribuindo para o desenvolvimento pessoal e social.
- A parceria estabelecida entre nossa instituição e a Rede Paraná Notícias tem sido pautada pela qualidade, profissionalismo e credibilidade. A renovação deste contrato representa um compromisso contínuo com o investimento na educação de nossa comunidade. Através do Projeto Vamos Ler, estamos promovendo o acesso à educação de qualidade e incentivando o desenvolvimento de habilidades fundamentais para o sucesso acadêmico e profissional de nossos cidadãos.
- Ao longo do período em que o Projeto Vamos Ler esteve em vigor, pudemos observar resultados tangíveis e mensuráveis. Desde o aumento do interesse pela leitura até melhorias nos índices de alfabetização e compreensão de textos, os benefícios deste programa são evidentes e justificam seu contínuo suporte e investimento.

Segue novo proposta.

Andréia Al. Valentim  
Secretaria Municipal de Educação  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

Atenciosamente  
Eria Maria Ribeiro de Mello  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 003/2021 de 15/01/2021  
Praça Izabel Branco e Silva, Cidade Alta

3. Consta ainda que a empresa Rede Paraná Notícias Ltda – CNPJ n.º 18.826.244/0001-93, manifestou interesse na manutenção do contrato com reajuste – fls. 092 a 094.

4. Passemos a análise do pleito.

### II. Análise do requerimento.

5. Os aditivos dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são regidos, neste contrato, pelas disposições da Lei 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. Quanto ao pedido de prorrogação do prazo de execução dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública, neste caso é regido pela Lei 8.666.93, vejamos as disposições:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que **poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos** com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - **superveniência de fato excepcional ou imprevisível**, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

V - **impedimento de execução do contrato** por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

[...]

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. **(grifei)**

7. O instituto da prorrogação de vigência em contratos com a Administração Pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

8. Verifica-se assim que o direito tanto de prorrogação dos contratos administrativos, previsto no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), quanto o aditivo de valor e modificação de preços, estes podem ser pleiteados, desde que **haja justificativa de preço e autorização da autoridade competente**, no caso dos autos.

9. Salientamos que o pedido deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem a necessidade, haja vista que a aplicação de um eventual acréscimo de tempo é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

### III. Conclusão.

10. Considerando as informações acima expostas, entendemos pela **POSSIBILIDADE** de aditamento contratual (CA n.º 1098/2021) de prorrogação de prazo de vigência e execução, desde que o gestor solicitante apresente as devidas justificativas indicadas nos itens **8** e **9** deste parecer.

**11. Previamente, o processo deverá ser enviado à Prefeita, para a devida autorização para formalização do termo de aditivo contratual, e ainda, deverá constar a indicação de dotação orçamentária antes do aditamento.**

12. Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

**É o Parecer.**

**Salvo melhor juízo.**

**Jaguariáiva/PR, 21 de março de 2024.**

  
**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocao200ano

AO GABINETE  
SRA. PREFEITA

Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal, em caso de concordância solicito autorização para expedição do termo aditivo do contrato.

Jaguariáiva, 21 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 01988/2021

À  
SENJUR:

- 1) **Autorizo** o solicitado pela Secretária da SENJUR, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 22/03/2024

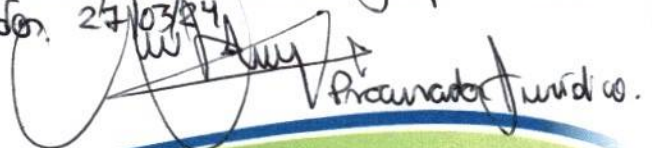
  
Alcione Lemos  
Prefeita

*Ao Procurador Wiliam*

*P/ expedir o termo outivo*

  
Tania Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
DAB 51217-PR

*Informo que o minuta do di, outivo outivo já foi enviado para o setor de outivo. 27/03/24*

  
Procurador Jurídico.

GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo aditivo de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 27 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#ramcaos200anos

**Circular nº 022/2024 – DCL**

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PARA:** GABINETE.

**ASSUNTO:** 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO – IL Nº 07/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 11 de Abril de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, 3 vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021**. Seguem dados da contratação:

**Contrato Administrativo Nº 1.098/2021**

**Contratada:** REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

**Objeto:** Contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital".

**Natureza do Aditivo:** Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de **10/04/2024** até **10/04/2025**.

Valor estimado anual: **R\$. 54.704,16** (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado

**Departamento de Compras e Licitações – Contratos**

Exma. Sra.

**ALCIONE LEMOS**

MD. Prefeita Municipal



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municios200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 3º TERMO ADITIVO

**Inexigibilidade n.º 07/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 1.098/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, já qualificada no contratual principal.

**CONTRATADO: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.826.244/0001-93, com sede à Rua Marques de Souza, 93, Ponta Grossa/PR, representada por Eloir Rodrigues da Silva, já qualificado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com os artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 00003006/2024, adita-se o contrato principal para fins de:

- Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de **10/04/2024** até **10/04/2025**.
- Valor estimado anual: **R\$. 54.704,16** (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.  
**Jaguariaíva/PR, 27 de março de 2024.**

  
**Município de Jaguariaíva.**  
**Contratante**

  
**Rede Paraná Notícias Ltda.**  
**Contratada**

  
**Secretária de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer.**

Testemunhas

